

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.075, 16 DE JUNHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional especial suplementar no orçamento do município, no valor de **R\$ 144.826,91** (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis mil e noventa e um centavos) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras

Função: 26- Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0004 – Melhoria de pontes, pontilhões e bueiros

Ação: 1.008- Recuperação de bueiros e pontes

Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0024 – Transferência de Convênios

R\$ 144.826,91.

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação na fonte **01.0024 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS** conforme processo 59050.001033/2014-38 Ministério da Integração Nacional.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 16 de junho de 2015.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**